



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO 021-25PE-PMG - LOCAÇÃO DE OFICINA PARA MÁQUINAS PESADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 002-25CR-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069-25-PMG.

ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 1º TERMO ADITIVO DE RRAZO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CO-FMS.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CP-FMS.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CQ-FMS.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CR-FMS.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CS-FMS.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS - CONTRATO Nº 002-23CR-AA-FMS.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS - CONTRATO Nº 002-23CR-Y-FMS.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS - CONTRATO Nº 002-23CR-Z-FMS.
- 4º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS - CONTRATO Nº 002-23CR-AB-FMS.
- 9º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CT-FMS.

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 152-23PE-PMG -ALMIR OLIVEIRA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 049-24IN-PMG EMPRESA: 51.611.107 ANDERSON PEREIRA BATISTA



RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - RODRIGO PEREIRA DA SILVA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO

Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-25PE-PMG

OBJETO: “LOCAÇÃO DE OFICINA DE MÁQUINAS PESADAS, DO TIPO ARRENDAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.

BASE LEGAL: art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão do Agente de Contratação. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 14.133/2021.

O licitante LEANDRO PEREIRA DE BRITO LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.553.309/0001-00, interpôs recurso alegando que sua inabilitação decorreu de formalismo exacerbado, sustentando que os vícios apontados pela Administração seriam sanáveis e, portanto, passíveis de correção mediante diligência.

Os fundamentos da decisão que declarou a inabilitação foram: (i) apresentação de índices contábeis negativos e capital social inferior a 10% do valor orçado pela Administração, contrariando o subitem 16.9 do edital; (ii) ausência de apresentação da garantia de participação, exigida pelo subitem 6.2; e (iii) apresentação de certidão de regularidade fiscal estadual com CNPJ divergente do constante no cadastro da licitante.

Ato contínuo, o recurso foi devidamente publicado no sistema portal BNC, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que não foi apresentada pela recorrente.

Sucinto, é o relatório.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Acerca dos fundamentos do recurso apresentado, pela LEANDRO PEREIRA DE BRITO LTDA e com o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, venho-me de que assiste razão o Agente de Contratação na sua decisão administrativa, conforme exposto na decisão proferida:

O princípio da vinculação ao edital impõe que as condições e documentos exigidos para habilitação sejam atendidos nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório. Permitir a apresentação de documento essencial, não existente à época da sessão de habilitação, em sede recursal, comprometeria a previsibilidade e segurança do certame.

(...)





PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

O subitem 6.2 do edital foi categórico ao exigir a apresentação de garantia de participação pelos licitantes, admitindo as modalidades previstas no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo dessa exigência é assegurar a seriedade da proposta e proteger a Administração contra desistências infundadas ou inadimplementos iniciais, funcionando como mecanismo de segurança do procedimento.

A recorrente não apresentou qualquer documento que se enquadrasse nas modalidades aceitas, no prazo e forma estabelecidos. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é consolidada no sentido de que a ausência da garantia de participação, quando prevista no edital, é causa objetiva de inabilitação, não sendo possível a apresentação extemporânea sob pena de violação da isonomia e afronta ao princípio da vinculação.

(...)

Quanto aos índices contábeis e do capital social mínimo, o subitem 16.9 do edital dispõe que a boa situação financeira da empresa será aferida a partir dos índices contábeis (liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral), devendo tais índices ser superiores a '1'. O dispositivo ainda prevê que, se qualquer dos índices for inferior a '1', poderá ser exigido capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, como medida de segurança para a Administração.

No caso em tela, os documentos apresentados pelo recorrente demonstraram índices inferiores a 1, sem que houvesse comprovação do capital social mínimo exigido como contrapartida. Tal insuficiência não se enquadra no conceito de vício sanável, por se tratar de ausência de requisito objetivo de qualificação econômico-financeira, cuja exigência está expressamente prevista no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Outro fundamento da inabilitação refere-se à regularidade fiscal estadual apresentada com CNPJ divergente daquele que consta nos demais documentos da licitante.

O subitem 13.8 do edital é expresso ao exigir a comprovação da regularidade fiscal em nome da própria licitante, abrangendo todas as esferas tributárias pertinentes (federal, estadual, municipal e previdenciária). A apresentação de documento fiscal emitido em nome de pessoa jurídica diversa inviabiliza o atendimento dessa exigência, pois compromete a correlação entre a empresa participante e a documentação apresentada, gerando insegurança quanto à sua autenticidade e aplicabilidade ao caso concreto.

Sendo assim, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso interposto, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de que foi juridicamente adequado a análise e os posicionamentos adotados pelo agente de contratação, mantendo-se a desclassificação da empresa recorrida.

Devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 19 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002-25CR-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069-25-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, em face do CREDENCIAMENTO Nº 002-25CR-PMG, cujo o objeto é o “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO** conforme abaixo descrito:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADO	CNPJ
1	GUMES CARVALHO HOTEIS & CONVENÇÕES LTDA	19.310.574/0001-94

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa MEGA TONNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA TONNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.990.846/0001-54**, estabelecida na Rua Pedro Pereira Da Silva -67, Lot. Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico megatonnergbi@gmail.com, telefone fixo (77) 99102-8056, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) **VERMÁ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 099-24-PMG e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-PMG** para a prestação de serviços, em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 032-24SRP-PMG por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 26 de agosto de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 26 de agosto de 2026, com base na previsão do art. 84, da Lei nº 14.133 de 2021.

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

§ 2º. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 5.286.440,56 (cinco milhões duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos),

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Guanambi, Bahia, 25 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

MEGA TONNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ/MF N° 45.990.846/0001-54
 CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CO-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.828.592/0001-68, situado à Rua Carijós, nº 93, Bairro Bela Vista, Guanambi-BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 30 de abril de 2025, válido até 30 de agosto de 2025, estando assim, vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **PSICOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

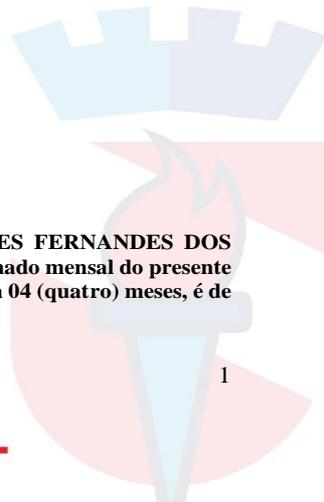
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CO-FMS, em nome da empresa **MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 2.515,50 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
3º Aditivo 001-23CR-CO-FMS

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 Guanambi-BA, CEP:46.430-000
 CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	PSICOLOGIA	04 meses	R\$ 30.186,00	R\$ 10.062,00	R\$ 2.515,50	R\$ 40.248,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais)**, totalizando um montante de **R\$ 40.248,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-23CR-CO-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS
 CNPJ: 31.828.592/0001-68
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

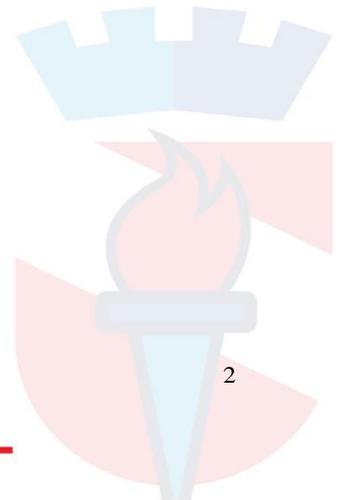
Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
 3º Aditivo 001-23CR-CO-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CP-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ULTRA RADIO X SOCIEDADE MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.833.765/0001-82, situado à AV. Luís Viana Filho, nº 7.532, Sala 1.209, Bairro Alphaville I, Salvador – BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de setembro de 2024, seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 30 de abril de 2025, válido até 30 de agosto de 2025, estando assim, vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **RADIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA

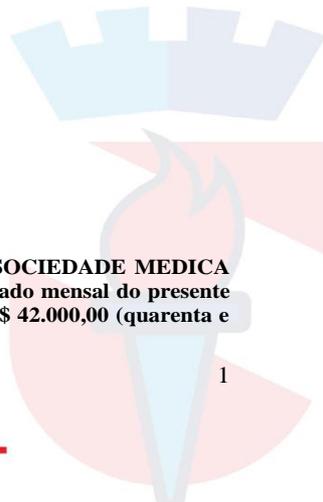
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **001-23CR-CP-FMS**, em nome da empresa **ULTRA RADIO X SOCIEDADE MEDICA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
3º Aditivo 001-23CR-CP-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	RADIOLOGIA	04 meses	R\$ 126.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 168.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato N° 001-23CR-CP-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ULTRA RADIO X SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ: 21.833.765/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

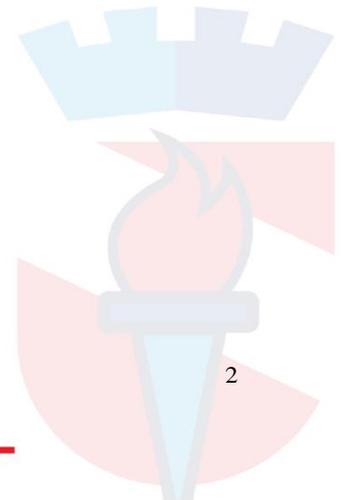
Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
3º Aditivo 001-23CR-CP-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CQ-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.505.891/0001-78, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 43, Bairro Centro, Caetité-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 30 de abril de 2025, válido até 30 de agosto de 2025, estando assim, vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CARDIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

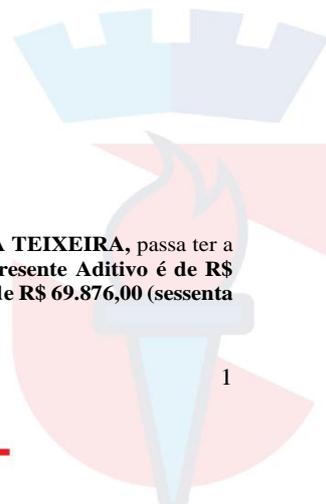
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CQ-FMS, em nome da empresa **MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 17.469,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 69.876,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
3º Aditivo 001-23CR-CQ-FMS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CARDIOLOGIA	04 meses	R\$ 209.628,00	R\$ 69.876,00	R\$ 17.469,00	R\$ 279.504,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 69.876,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais), totalizando um montante de R\$ 279.504,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-23CR-CQ-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 16.505.891/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

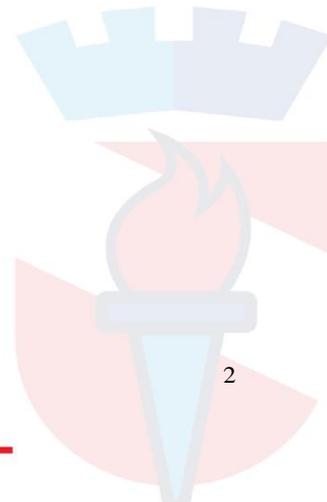
Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
3º Aditivo 001-23CR-CQ-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CR-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGIGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.289.769/0001-03, situado à Pc. José Ferreira, nº 33, andar 01, sala 203 e 204 Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 04 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 30 de abril de 2025, válido até 30 de agosto de 2025, estando assim, vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

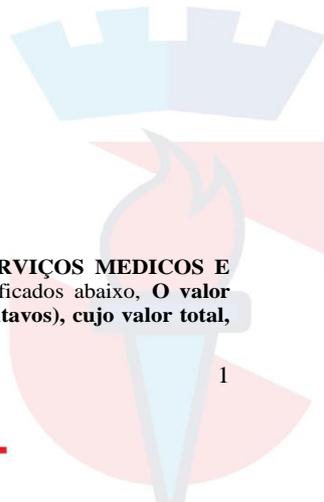
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CR-FMS, em nome da empresa **ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGIGICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 4.803,80 (quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 19.215,20 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 Guanambi-BA, CEP:46.430-000
 CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL	04 meses	R\$ 57.645,60	R\$ 19.215,20	R\$ 4.803,80	R\$ 76.860,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 19.215,20 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 76.860,80 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-23CR-CR-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
 CNPJ: 31.289.769/0001-03
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
 3º Aditivo 001-23CR-CR-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CS-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MILENA FERREIRA BARROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.347.296/0001-88, situado à Rua Dr. Durval Nobre Ledo, nº 80, Bairro Ipanema, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 04 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 30 de abril de 2025, válido até 30 de agosto de 2025, estando assim, vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **PSICOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **001-23CR-CS-FMS**, em nome da empresa **MILENA FERREIRA BARROS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 3.633,50 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 14.534,00 (catorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 Guanambi-BA, CEP:46.430-000
 CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	PSICOLOGIA	04 meses	R\$ 43.602,00	R\$ 14.534,00	R\$ 3.633,50	R\$ 58.136,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 14.534,00 (catorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), totalizando um montante de R\$ 58.136,00 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **Nº 001-23CR-CS-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

MILENA FERREIRA BARROS LTDA
 CNPJ: 53.347.296/0001-88
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

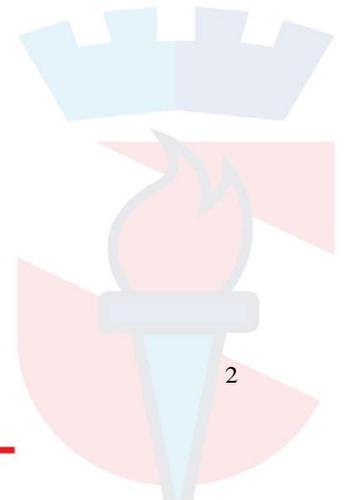
Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
 3º Aditivo 001-23CR-CS-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS CONTRATO Nº. 002-23CR-AA-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **38.010.883/0001-93**, situado à **PC. Manoel Novais, nº 148, Bairro Centro, Guanambi-BA**, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades privadas do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 28 de abril de 2025, válido até 28 de agosto de 2025, estando assim, vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **RADIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

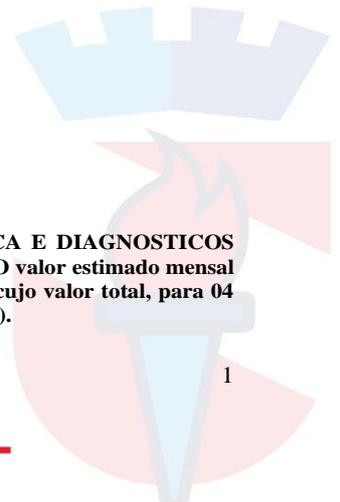
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **002-23CR-AA-FMS**, em nome da empresa **CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 82.590,10 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 330.360,40 (trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	RADIOLOGIA	04 meses	R\$ 991.081,20	R\$ 330.360,40	R\$ 82.590,10	R\$ 1.321.441,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 330.360,40 (trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 1.321.441,60 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **002-23CR-AA-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 28/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA
CNPJ: 38.010.883/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 002-23CR-FMS
3º Aditivo 002-23CR-AA-FMS

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS CONTRATO Nº. 002-23CR-Y-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.305.334/0001-00**, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 226, Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades privadas do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 22 de agosto de 2024, seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 28 de abril de 2025, válido até 28 de agosto de 2025, estando assim, vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **ANATO PATOLÓGICO**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

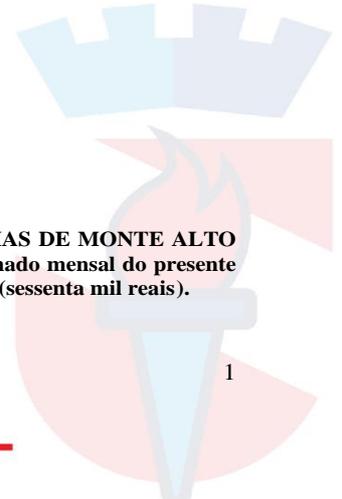
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **002-23CR-Y-FMS**, em nome da empresa **POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	ANATO PATOLÓGICO	04 meses	R\$ R\$ 180.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 240.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, totalizando **um montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 002-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato N° **002-23CR-Y-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 28/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA
CNPJ: 19.305.334/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

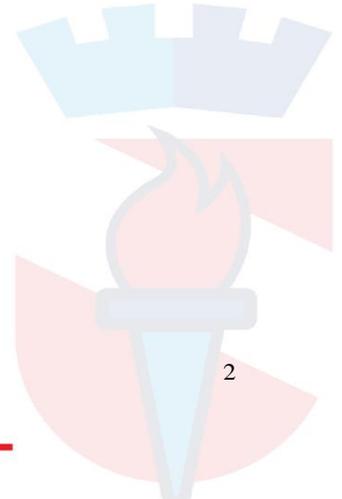
Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 002-23CR-FMS
3º Aditivo 002-23CR-Y-FMS

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS CONTRATO Nº. 002-23CR-Z-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **07.321.798/0001-12, situado à TV. Osvaldo Cruz, nº 32, Bairro Centro, Guanambi-BA**, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades privadas do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de setembro de 2024, seu término no dia 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 28 de abril de 2025, válido até 28 de agosto de 2025, estando assim, vigente acerca de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **RADIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

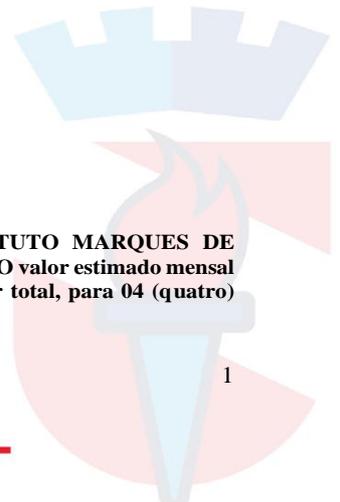
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **002-23CR-Z-FMS**, em nome da empresa **IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 111.792,00 (cento e onze mil, setecentos e noventa e dois reais).**

Credenciamento 002-23CR-FMS
3º Aditivo 002-23CR-Z-FMS

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	RADIOLOGIA	04 meses	R\$ 335.376,00	R\$ 111.792,00	R\$ 27.948,00	R\$ 447.168,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 111.792,00 (cento e onze mil, setecentos e noventa e dois reais)**, totalizando um montante de **R\$ 447.168,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **Nº 002-23CR-Z-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 28/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.321.798/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 002-23CR-FMS
3º Aditivo 002-23CR-Z-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

4º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS CONTRATO Nº. 002-23CR-AB-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **06.351.331/0001-52**, situado à Rua Humberto de Campos, nº 25, Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades privadas do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 16 de outubro de 2024, seu termino em 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 17 de março de 2024, 2º aditivo no dia 15 de março de 2025, 3º aditivo no dia 30 de maio de 2025, válido até 30 de agosto de 2025, estando assim vigente acerca de 11 (onze) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **MAMOGRAFIA e RADIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

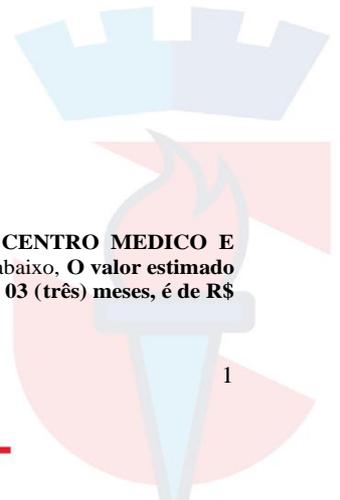
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **002-23CR-AB-FMS**, em nome da empresa **IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), cujo valor total, para 03 (três) meses, é de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

4º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	MAMOGRAFIA e RADIOLOGIA	03 meses	R\$ 378.000,00	R\$ 94.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 472.500,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), totalizando um montante de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **Nº 002-23CR-AB-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/11/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA
CNPJ: 06.351.331/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 002-23CR-FMS
4º Aditivo 002-23CR-AB-FMS

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

9º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CT-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.753.550/0001-70, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de novembro de 2024, seu termino em 31 de dezembro de 2024, 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 30 de janeiro de 2025, 3º aditivo no dia 28 de fevereiro de 2025, 4º aditivo no dia 31 de março de 2025, 5º aditivo no dia 30 de abril de 2025, 6º aditivo no dia 30 de maio de 2025, 7º aditivo no dia 30 de junho de 2025, 8º aditivo no dia 30 de julho de 2025, válido até 30 de agosto de 2025, estando assim vigente acerca de 08 (oito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CONSULTA EM CIRURGIA GERAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

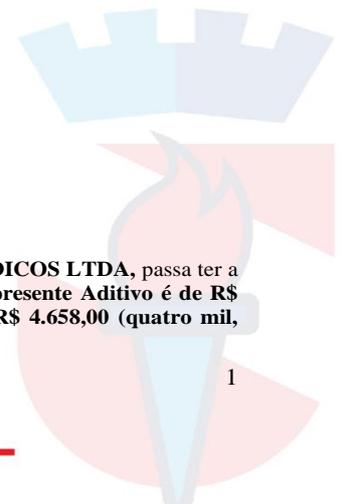
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CT-FMS, em nome da empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), cujo valor total, para 01 (um) mês, é de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

9º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	01 mês	R\$ 41.922,00	R\$ 4.658,00	R\$ 4.658,00	R\$ 46.580,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 46.580,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato N° 001-23CR-CT-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/09/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.753.550/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
9º Aditivo 001-23CR-CT-FMS

2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 152-23PE-PMG
EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.750.105-95, portador de cédula de identidade nº 788023853 SSP/BA, residente Av. Prisco Viana, nº 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 152-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente
Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE
 Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.
 Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
 Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 28 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 049-24IN-PMG
EMPRESA: 51.611.107 ANDERSON PEREIRA BATISTA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 136, III, da Lei 14.133/21, a alteração da natureza jurídica **51.611.107 ANDERSON PEREIRA BATISTA**, conforme averbada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 19/08/2025 (SEI nº 25757212), mediante os termos que constam do processo administrativo nº 036-24-PMG e nas cláusulas a seguir especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. REGISTRAR a alteração da natureza jurídica de empresário individual para **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA** sob nome empresarial denominada **APRH CONSULTORIA LTDA**, e nome fantasia denominada **APRH CONSULTORIA**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na sediado(a) na Rua do Alecrim, nº 110, Apt. 302, Bairro Tancredo Neves, Salvador-BA, CEP nº 41.205-240, conforme 4ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 19/08/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do [artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021](#), o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...)

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

Guanambi, 27 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL DO CONTRATO N° 051-25PE-PMG** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-25PE-PMG**, foi erroneamente publicado aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2025 – ANO XVII | N° 3454 EDIÇÃO EXTRA, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 051-25PE-PMG, QUE FIZERAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, E O SR. EDMUNDO MENDES SOUZA, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF SOB O N° 332.356.945-87.

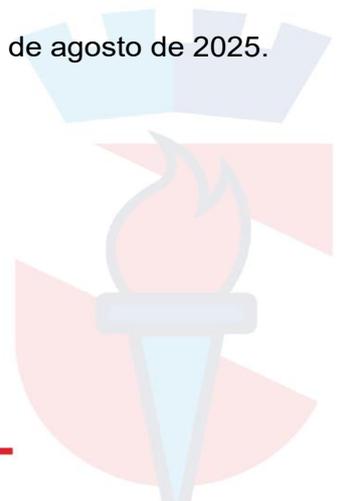
LEIA-SE:

RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 051-25PE-PMG, QUE FIZERAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, E O SR. EDMUNDO MENDES SOUZA, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF SOB O N° 332.356.945-87.

Guanambi-BA, 28 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO N° 051-25PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C G C: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Função	VIGIA
Local	ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	31.07.2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C1D-02E5-693A-DA2C-302A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C1D-02E5-693A-DA2C-302A



Hash do Documento

d70a1940c6954c07810ef0e9fd4bcf44e5444cdd50fc3182a086163a2b9f05be

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/08/2025 17:51 UTC-03:00